lisaram os relatórios. Também foi apresentada pela diretoria a possibilidade de aplicação de recursos no Sicredi, pois eles são credenciados e possuem fundos de investimentos adequados à legislação atual. A gestora distribuiu os relatórios destes fundos, com a devida composição e enquadramento, além dos rendimentos apresentados (histórico do fundo). Os integrantes aprovaram a abertura de Conta e posterior aplicação, após análise do Comitê de Investimentos. Após, a Presidente falou sobre o Pró-Gestão, reestruturação do RPPS, criação de lei para recadastramento e prova de vida, Compreev (situação em análise pelo jurídico). Seguindo, os membros acordaram em conversar com o Prefeito e o Jurídico para que se tenha respaldo jurídico da questão da Compensação e também o encaminhamento da legislação. Voltando ao assunto inicial dos investimentos. O saldo em 28 de fevereiro de 2022 ficou em R$62.709,164,83, com percentual positivo de 0,34% - equivalendo a R$210.982,09. Com referência a taxa de administração, no dia 21 de fevereiro foi solicitado novamente à CEF que transferisse o valor de R$170.288,61, correspondente a 1,5%, conforme a legislação municipal. Nada mais havendo, lavra-se a presente ata. Arpus, [illegible]

Ata 305/2022

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na Sala do FAPS, reuniram-se os membros do Conselho de Previdência para a análise e aprovação do Relatório de Avaliação Atuarial, data base de 31 de dezembro de 2021. O relatório contém todos os dados do levantamento, com a análise de uma base de dados bem concreta. A empresa contratada Lumens Atuarial enviou o relatório e trou as dúvidas dos que estavam presentes na reunião. Após discussão do tema e dos parâmetros usados para o equacionamento do déficit atuarial, os membros do Conselho, com base nos argumentos do Comitê de Investimentos e dos relatórios da

empresa Lumens, decidiram pela Alternativa 1 - Prazo Remanescente - Alíquotas, permanecendo o mesmo percentual para o exercício de 2022, ou seja, 19,39%, e, para o próximo /2023, o percentual de 22,67%, seguidos de percentuais entre 35,70 a 35,72%, até o ano 2055. Foi relatado também, conforme consta no documento da Lumens que o Município, em conjunto com o RPPS analise a viabilidade prioritária de assumir o equacionamento do déficit atuarial por meio da alternativa escolhida, uma vez que representa a insuficiência integral apurada e não possui dedução de limite do déficit atuarial. A presidente esclareceu também aos presentes que a alternativa escolhida deverá constar em projeto de lei, que deve ser enviado à Câmara neste exercício e aprovada em tempo hábil, respeitando-se o processo legislativo e a entrada em vigor da lei, após noventena, motivo pelo qual será enviado o mais breve possível. Além disso foi falado sobre a recomendação da realização de recadastramentos periódicos, motivo pelo qual será sugerido ao Prefeito o envio de projeto de lei tratando da matéria. Após a aprovação do Relatório de Avaliação Atuarial foram discutidas outras normas ficou decidido também que será dado ciência do referido relatório ao gestor, ao Controle Interno e ao Setor de Contabilidade (Contador), incluído o Secretário da Gestão Financeira do Município. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ~~ata~~. Encantado, 30 de março de 2022. Alguns, [illegible], [illegible], Eduardo Dalla Vecchia, Sandro Deboni, [illegible]

Ata nº 306/2022